

DECRETO Nº 7042, de 15 de setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.383,00 (Sessenta mil e trezentos e oitenta e três reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7042

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classifi Orçamentária
			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
47	80		1	1.03.0.04.061. 120.33909100.1 0
47	79		1	1.03.0.04.061. 120.33909100.1 0
47	76		1	1.03.0.04.061. 120.33909100.1 0
47	45		1	1.03.0.04.061. 120.33909100.1 0

243	248		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1	1.09.0.27.812	311.33504100.1	0
511	391		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN	1	1.14.0.04.122	157.33903000.1	0
511	393			1	1.14.0.04.122	157.33903000.1	0
Soma:							
Anulação de Créditos							
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classifi			
				Orçamentária			
45			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	1.03.0.04.061	100.33909100.1	0
76				1	1.03.0.04.122	278.33903900.1	0
79				1	1.03.0.04.128	191.33901400.1	0
80				1	1.03.0.04.128	191.33903900.1	0
248			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1	1.09.0.27.812	311.33903900.1	0
391			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1	1.12.0.20.122	150.33903000.1	0
393				1	1.12.0.20.122	150.33903900.1	0
Soma :							

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no

artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal